

NORMA

| | | | |
|----------|---|--------------------|----------------------|
| Título: | NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL | Data: | 01/06/2024 |
| Anexos: | 1 Anexo | Versão: | V 02 |
| Vigência | Início: 01/06/2024 | Fim: Indeterminado | Folha: 1 de 5 |

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Normatizar a utilização e cessão dos campos de futebol do Clube ASES.
- 1.2. Estão enquadrados nesta norma os seguintes espaços:
 - 1 campo de futebol oficial e
 - 1 campo de futebol society.

2. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

- 2.1. Os campos de futebol poderão ser reservados para utilização nos seguintes horários:
 - Campo de futebol oficial:
 - De segunda a domingo das 08:00 horas às 18:00 horas
 - Campo de futebol society
 - De segunda a sexta feira das 08:00 horas às 24:00 horas
 - Sábados, domingos e feriados das 08:00 horas às 18:00 horas
- 2.2. Os horários de utilização dos campos de futebol estarão divulgados nos quadros de avisos fixados próximos ao vestiário e no site do Clube.
- 2.3. Horários especiais poderão ser autorizados pela direção do Clube.
- 2.4. Durante o horário de verão o período de utilização poderá ser alterado a critério da Diretoria;
- 2.5. A direção do Clube poderá suspender o uso das quadras quando houver realização de torneios internos ou externos, manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos e limpeza geral, divulgando a todos com antecedência.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

- 3.1. Os campos de futebol destinam-se ao uso pelos associados, dependentes, convidados e cessionários, os quais deverão realizar reserva para utilização deles.
- 3.2. As reservas para utilização dos campos de futebol deverão ser feitas pessoalmente, ou por telefone, junto ao Setor de Esportes ou na Secretaria do Clube, no horário de funcionamento dessas áreas.
- 3.3. No ato da reserva, os interessados (associados ou cessionários) deverão fornecer a lista dos jogadores e efetuar o pagamento da respectiva taxa de utilização.
- 3.4. Antes de ingressar no campo, o responsável deverá apresentar no Departamento de Esportes o comprovante de pagamento da taxa de utilização e assinar Termo de Responsabilidade atestando as condições do campo e o recebimento do material esportivo fornecido pelo Clube.



NORMA

| | | | | |
|----------|---|--------------------|---------|---------------|
| Título: | NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL | | Data: | 01/06/2024 |
| Anexos: | 1 Anexo | | Versão: | V 02 |
| Vigência | Início: 01/06/2024 | Fim: Indeterminado | Folha: | 2 de 5 |

3.5. Os usuários dos campos de futebol deverão usar calçados apropriados para o tipo de piso de cada campo, conforme indicado a seguir:

Campo de futebol oficial – chuteiras com travas de borracha

Campo de futebol society – chuteiras com trava de borracha ou chuteiras society

DIA DO ASSOCIADO

3.6. Nos dias e horários indicados a seguir, denominados Dia dos Associados, o campo de futebol society e o campo de futebol oficial estarão disponíveis para uso pelos associados do Clube que estarão isentos do pagamento da taxa de utilização.

De terça a quinta-feira, no horário das 11:30 horas às 14:30 horas

Aos domingos, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

3.7. Adicionalmente, às quartas-feiras, no horário das 19:00 horas às 21:00 horas, os associados poderão utilizar o campo de futebol society. Para tanto, os interessados deverão confirmar o interesse de uso até a quarta-feira precedente para garantir o direito de utilização. Caso não haja interesse, o Departamento de Esportes poderá oferecer o espaço para interessados na sua utilização.

3.8. Nesses dias e horários podem participar associados e convidados, sendo obrigatória a apresentação, na entrada da quadra, da carteirinha de associado ou do convite individual, sendo obedecida a ordem de chegada.

ATLETA CONVIDADO

3.9. Um associado poderá indicar uma ou mais pessoas não filiadas ao Clube para utilizar os espaços no Dia dos Associados na qualidade de “atleta convidado”.

3.10. O acesso do “atleta convidado” ao Clube está condicionado à apresentação na portaria do Clube do convite individual, do “passe diário” ou do “passe mensal”.

3.11. O convite individual e o passe diário, com validade por um dia, e o passe mensal, com validade por um mês, poderão ser adquiridos na Secretaria do Clube.

3.12. O passe diário e o passe mensal apenas dão direito à utilização, pelo “atleta convidado”, dos campos disponibilizados para uso no Dia dos Associados.

3.13. O “atleta convidado” está sujeito a todas as regras estabelecidas nesta norma, e o associado que o indicou é responsável pela boa conduta e civilidade de seus convidados.

4. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

4.1. O valor das taxas de utilização dos campos de futebol e o valor dos passes diários e mensais serão definidos periodicamente pela Diretoria Executiva, levando em conta o tipo de campo, o tempo de utilização e o tipo de usuário (associado ou não associado), sendo publicados no site do Clube.



NORMA

| | | | |
|----------|---|--------------------|----------------------|
| Título: | NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL | Data: | 01/06/2024 |
| Anexos: | 1 Anexo | Versão: | V 02 |
| Vigência | Início: 01/06/2024 | Fim: Indeterminado | Folha: 3 de 5 |

4.2. O pagamento da taxa de utilização dará direito ao uso de duas bolas e de 2 (dois) jogos de coletes apropriados à prática esportiva, em cores diferenciadas, os quais deverão ser devolvidos ao final da utilização, conforme quantitativos indicados a seguir:

- Campo de futebol oficial 2 jogos de 12 coletes = 24 coletes
- Campo de futebol society 2 jogos de 8 coletes = 16 coletes

4.3. Os associados que utilizarem os campos no Dia dos Associados receberão um conjunto de coletes e bolas, de acordo com o campo utilizado.

5. DAS VEDAÇÕES:

5.1. É proibido:

- a) Permanecer nos campos de futebol fora de seu horário normal de funcionamento, bem como em horários não reservados;
- b) Entrar nos campos portando alimentos, bebidas em geral, copos, garrafas de vidro, sacolas, cadeiras, cigarros, bem como quaisquer outros objetos estranhos à prática esportiva, com exceção de água em recipientes adequados;
- c) Portar objetos cortantes ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos usuários ou danificar as instalações do Clube;
- d) Praticar atos que sejam contrários à higiene ou que possam prejudicar a limpeza do local e a saúde dos usuários;
- e) Promover algazarras e atitudes que venham a importunar os demais usuários, inclusive aqueles que estiverem em áreas próximas;
- f) Comportarem-se de maneira descortês por meio de gestos, atitudes, agressões verbais ou físicas que causem constrangimentos ou ofensa moral aos usuários e empregados do Clube.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Todos os associados, dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

6.2. Os associados são responsáveis por quaisquer infrações cometidas por seus convidados, conforme o previsto do Estatuto Social do Clube.

6.3. Os cessionários e os usuários estão sujeitos aos dispositivos contidos nos respectivos contratos de cessão de uso dos campos de futebol.

6.4. Os cessionários dos campos de futebol são responsáveis pelos atos e comportamentos dos seus convidados ou usuários dos eventos por eles organizados.

6.5. Associados, dependentes, convidados e outros usuários dos campos de futebol que não respeitem as normas vigentes serão convidados a se retirar do Clube, sem direito a



NORMA

| | | | |
|----------|---|--------------------|----------------------|
| Título: | NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL | Data: | 01/06/2024 |
| Anexos: | 1 Anexo | Versão: | V 02 |
| Vigência | Início: 01/06/2024 | Fim: Indeterminado | Folha: 4 de 5 |

restituição das taxas e valores eventualmente pagos, estando ainda sujeitos às penalidades administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

6.6. Infrações cometidas não previstas nesta Norma serão tratadas pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida nas instalações do Clube a utilização de som automotivo, caixas amplificadas, instrumentos elétricos, instrumentos de percussão com som estridente ou quaisquer outros que possam incomodar os demais associados e usuários.

7.2. O Clube não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam esquecidos nos campos de futebol e nos vestiários do Clube.

7.3. Cabe aos empregados do Clube cumprir e zelar pelo cumprimento das regras nessa Norma, comunicando ao gerente responsável os desvios observados.

7.4. Nenhum evento esportivo ou social poderá ser realizado no âmbito do Clube sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.



Ablleython Ribeiro do Nascimento
Diretor Presidente

NORMA

| | | | |
|----------|---|--------------------|----------------------|
| Título: | NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL | Data: | 01/06/2024 |
| Anexos: | 1 Anexo | Versão: | V 02 |
| Vigência | Início: 01/06/2024 | Fim: Indeterminado | Folha: 5 de 5 |

ANEXO 01**TERMO DE RESPONSABILIDADE
PELO USO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

| | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------|-------|----------|
| Associado ou Responsável: | | | | |
| Categoria: | Matricula / CPF | Telefone Contato: | Data: | Horário: |

O associado titular ou responsável pela Cessão, acima identificado, atesta o recebimento do material abaixo relacionado em perfeitas condições de uso, ficando responsável pela devolução nas mesmas condições de recebimento:

| Material | Quantidade | Marca | Tipo |
|-------------------------------|---|-------|-------------------|
| Bola de Futebol | | | () Campo Oficial |
| | | | () Campo Society |
| | | | () Campo Futsal |
| Bola de Vôlei | | | |
| Bola de Basquete | | | |
| Coletes | | | |
| Par de raquetes p/ Tenis Mesa | | | |
| Outros: | (01) CANETA ; (01) PRACHETA; () APITO; () CESTO | | |

| | |
|--|--|
| Assinatura do associado ou Responsável pela Cessão | |
|--|--|

DEVOLUÇÃO

| | |
|--|--|
| Atestamos que os materiais acima especificados foram devolvidos nas seguintes condições: () EM PERFEITO ESTADO; () APRESENTANDO DEFEITO; () FALTANDO ACESSÓRIOS / MATERIAL | |
| Observações: | |
| Assinatura do Responsável pelo recebimento dos materiais | |